



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO - Nº 20/2021**

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – **SETEC** com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de estágio temporário compreendendo **o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período**, com fulcro na Lei Municipal 3513/2013, que dispõe sobre a realização de estágios por estudantes do ensino médio no Município de Guarapari/ES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** Processo de Seleção dos Adolescentes de 15 a 18 anos, para admissão de estagiários que atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC

**1.2** São etapas deste Processo Seletivo: inscrição, classificação, entrevista e a chamada dos adolescentes. Ressalta-se que o período remunerado com Bolsa Auxílio será somente durante a atuação na prática, quando não houver prorrogação de contrato.

**1.3 DAS RESERVAS DE VAGAS**

**1.3.1** Das vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) delas são reservadas na seguinte proporção:

a) 5% (cinco por cento) das vagas são oferecidas para candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada por documento hábil, no momento da inscrição em atendimento a Lei Federal 7.853/89 e Decreto 3289/99 que prevê uma reserva mínima 5% das vagas;

**Quadro I – Descrição da Função**

<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Bolsa – Auxílio</b>
--------------	---------------	-----------------------	------------------------------	------------------------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

Estagiário	-Prestar Informações turísticas; - Entrega de material promocional da cidade e dos parceiros; - Campanha praia limpa; - Pesquisa de fluxo de turistas.	10*	20 horas	45% do Salário Mínimo
------------	---	-----	----------	-----------------------

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo estudante interessado no Protocolo situado na Sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, Rua Alencar Moraes de Resende, nº100 - Jardim Boa Vista 29.217-900 – Guarapari/ES, no período de **13 à 18 de Outubro de 2021**, no horário de 09:00 às 17:00.

**2.2** Caso dúvidas, quanto ao presente Edital entrar em contato com a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, localizada na Avenida Munir Abud, nº 234 Praia do Morro – Guarapari/ES, Tel. (27) 3362.3005 e pelo e-mail: [setec@guarapari.es.gov.br](mailto:setec@guarapari.es.gov.br).

**2.3 Requisitos Para Inscrição:** No ato da inscrição o estudante ou, em caso do mesmo ser menor de idade, seu representante legal, deverá preencher e assinar formulário de inscrição e entregar os documentos listados abaixo:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia da carteira de trabalho;
- c) cópia do CPF
- d) Declaração escolar com as respectivas médias por disciplina obtidas pelo candidato no último trimestre do ano letivo de 2021 do Ensino Médio, devidamente assinado pelo Diretor e carimbo da Escola;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias);
- f) no caso do candidato portador de deficiência, deverá, no momento da inscrição, entregar, além dos documentos acima relacionados, cópia de laudo médico;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**2.4 São Requisitos Básicos Para Inscrição:**

- a) Ter no mínimo 15 (quinze) e máximo 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Residir no município de Guarapari;
- c) Ser aluno do Ensino Médio e encontrar-se devidamente matriculado no Ensino Médio Regular (Escola Público ou Particular) em Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes situada no Município de Guarapari.

**2.5 Da inscrição para a reserva de vagas:**

**2.5.1** No ato da inscrição os candidatos deverão informar se pretendem concorrer a reserva de vagas para portador de deficiência.

**3 DA SELEÇÃO**

**3.1** O presente processo seletivo simplificado tem caráter classificatório em duas etapas, obedecendo os seguintes critérios de classificação:

**1ª etapa:** Desempenho escolar;

**2ª etapa:** Entrevista

**3.2 DESEMPENHO ESCOLAR**, critério de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética das 5 (cinco) maiores notas obtidas pelos candidatos, avaliadas de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos, do último trimestre cursado.

**3.3 ENTREVISTA**

**3.3.1.** Os 20 primeiros classificados deverão participar da 2ª etapa da entrevista, a ser realizada pela Comissão formada por servidores da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC onde serão avaliados.

**3.3.2.** Esta avaliação será classificada de 05 à 10 pontos conforme ao rendimento do entrevistado à ser avaliado por seus julgadores, que envolve conhecimento na área turística, comportamento, iniciativa, entre outros.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Na 1ª etapa – O PDE – Pontuação do Desempenho Escolar será calculado da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

seguinte maneira:

- b) Que será obtida através da média aritmética das matérias previstas no item 3.2 deste edital.
- c) Caso as notas não estejam enquadradas nos valores de 0–100, será feita a devida proporção.
- d) Na 2ª etapa – se realizará uma entrevista com os candidatos onde será avaliado os conhecimentos dos candidatos nas seguintes áreas:
  - I. Conhecimentos Turísticos
  - II. Língua Portuguesa
  - III. Conhecimentos Gerais

**4.1** O desempate será realizado de acordo com a seguinte ordem de critérios caso haja empate na ordem classificatória:

- a) Candidato que obteve maior pontuação no desempenho escolar;
- b) Candidato que obteve maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato que possui maior idade;
- d) Sorteio;

**4.2** Para cálculo da pontuação será realizado da seguinte fórmula:

<b>PDE (Ponto do Desempenho Escolar)</b>
<b>+ PE (Pontuação do Entrevistado) = RF (Resultado Final)</b>

## **5 DA DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1** O cronograma do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios:

Publicação do Edital	13 de Outubro de 2021
Período de inscrição	13 a 18 de Outubro de 2021



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

Divulgação do resultado parcial da 1ª Fase	22 de Outubro de 2021
Interposição de Recurso	25 de Outubro de 2021
Resultado Convocação e Realização da Entrevista	27 de Outubro de 2021
Resultado Final	29 de Outubro de 2021

## **6 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1** Os candidatos convocados terão 03 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de estágio.

**6.2** Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

**6.3** O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

**6.4** O contrato de estágio remunerado a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarapari e o estudante deverá ser assinado pela Instituição de Ensino interveniente.

## **7 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

**7.1** Quando convocados para a celebração do Contrato Temporário de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias);
- e) Declaração de matrícula escolar;
- f) No caso do candidato portador de deficiência, deverá entregar, além dos documentos acima relacionados, cópia de laudo médico ou outro documento hábil que comprove a deficiência;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

- g) Cópia do comprovante de inscrição Pis/Pasep;
- h) Cópia da Certidão nascimento;
- i) Cópia do certificado reservista (se o candidato for homem maior de 18 anos);
- j) Declaração de matrícula na respectiva Instituição de Ensino;
- k) Título de eleitor (se o candidato for maior de 18 anos).

**7.2** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.3** Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos mencionados no item 7.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

## **8 DA COMISSÃO**

**8.1** Será constituída uma Comissão para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, com representantes da:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Felipe Tasca Gomes.
- b) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Camila Alves Barradas.
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Samuel dos Santos Silva.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Os Recursos deverão ser encaminhados via ofício protocolado na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura -SETEC.

**9.2** Os Recursos serão analisados e julgados pela Comissão formada pela Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura após a publicação do resultado parcial.

**9.3** Todas as decisões referentes ao Julgamento dos Recursos serão publicadas na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, sendo que nenhuma Decisão será encaminhada individualmente.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.
- 10.2** O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.
- 10.3** A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo de ajuste.
- 10.4** As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.
- 10.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de Setembro de 2021.

**Helione Bacovis Lobo Leite**  
**Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO**

Nº \_\_\_\_/2021

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição que está matriculado: \_\_\_\_\_

Período que está cursando: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – ESPECIFICAR \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Guarapari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Guarapari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - SETEC